

LEI Nº 1515/2009

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná aprovou e eu, **ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, referente o exercício financeiro de 2009, no valor de **R\$ 40.500,00 (Quarenta mil e quinhentos reais)**, para atender a seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
0300	Departamento de Administração		
0301	Divisão de Administração Geral		
04.122.0005.1.015	Ação de Indenização – Autos nº 060/2004		
3390.91.00.00-686	Sentenças Judiciais	01000	40.500,00
TOTAL DO CRÉDITO			40.500,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito adicional especial, serão utilizados como recursos, o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
0300	Departamento de Administração		
0301	Divisão de Administração Geral		
99.999.00240.008	Reserva de Contingência		
9999.99.00.00-012	Reserva de Contingência	01000	40.500,00
TOTAL CANCELADO			40.500,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação

Mangueirinha, aos 20 dias do mês de julho de 2009.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS
Prefeito Municipal